



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

2º (Segundo) Termo de Aditivo ao Contrato 001/2022-FMAS de Fornecimento Parcelado de Combustíveis para o exercício 2022

Ao contrato nº 001/2022-FMAS de Fornecimento Parcelado, firmado entre as partes, tendo como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.553.066/0001-74, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, representado neste ato pelo Sr. José Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 492072309-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.414.548-54, residente e domiciliado a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 835, Centro, Camutanga/PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99, com sede na Rod. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Itambé/PE, neste ato, representada pelo Sr. John Cabral de Lira, portador do RG nº. 2962446 SSP/PE e do CPF nº. 442.812.854-15, para proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 –, acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Conforme documentações acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, notas fiscais atuais e anteriores, ficou demonstrada a necessidade de recomposição dos valores anteriormente pactuados, decorrentes de proposta formulada no certame licitatório respectivo em que foi vencedora a Contratada e, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante do acordo original passa a observar os seguintes percentuais de aumento:

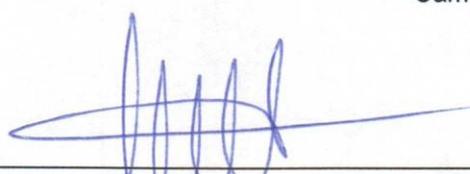
Pregão Eletrônico n.º 011/2021					
Item	Und.	Especificação	Valor do Contrato original R\$	Percentual de Aumento	Novo Valor R\$
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,78	9,23%	R\$ 7,40
02	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,64	20,31%	R\$ 6,78

Cláusula Segunda – Este realinhamento tem seus efeitos retroativos à data do último requerimento formal da empresa contratada, qual seja 15 de março de 2022.

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento parcelado, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 02 (duas) vias de idêntico teor.

Camutanga/PE, 25 de março de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

José Carlos Alves de Oliveira

Contratante – Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

[Handwritten signature]

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Carlos Antonio da Silva
CPF/MF: 118.489.864-24

Lucas Pereira Cabral Silva
CPF/MF: 114.746.784-67